

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 10/02/2025, ÀS 10:00**

1. **Local.** Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220.
2. **Convocação e Presença.** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos fundadores e acionistas subscritores, a saber:
 - (a) **RICARDO MENEZES DE MELLO**, brasileiro, divorciado, economista, nascido em 21/10/1967, RG 07.376.156-1 expedido pelo IFP/RJ, CPF 954.359.997-15, residente e domiciliado na Rua Professor Saldanha, 109 – apto. 304, Lagoa, CEP 22461-220, Rio de Janeiro/RJ;
 - (b) **PINARELLO CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA**, sociedade limitada com sede na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220, CNPJ n. 04.228.200/0001-57, neste ato representada pelo(a) Sr. **RICARDO MENEZES DE MELLO**, brasileiro, divorciado, economista, RG 07.376.156-1 expedido pelo DETRAN/RJ, CPF 954.359.997-15, residente e domiciliado na Rua Professor Saldanha, 109 – apto. 304, Lagoa, CEP 22461-220, Rio de Janeiro/RJ;
 - (b) **SAMARA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, nascida em 19/12/1988, RG n. 24.523.053-7 expedido pelo DETRAN/RJ, CPF 134.763.997-70, residente e domiciliado(a) na Avenida Atlântica 458 - 904, Leme, CEP 22010-000, Rio de Janeiro/RJ.
3. **Mesa.** Presidente: **RICARDO MENEZES DE MELLO**; Secretário(a): **SAMARA SILVA RODRIGUES**.
4. **Ordem do dia.** Deliberar sobre **(i)** a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, organizada nos termos da Lei n. 6.404/76, a ser denominada **“PINARELLO SECURITIZADORA S.A.”**; **(ii)** a aprovação do estatuto social da Companhia; **(iii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(iv)** a autorização para a Diretoria praticar todos os demais atos necessários à constituição da Companhia.
5. **Deliberações.** Foi decidido, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas:
 - (a) aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação social de **“PINARELLO SECURITIZADORA S.A.”**, a ser sediada na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220, com capital social no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil ações) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas neste ato ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, as quais, nesta data, são totalmente subscritas e integralizadas nos termos dos boletins de subscrição constantes do **Anexo I**, conforme determinam os artigos 80 e 85 da Lei n. 6.404/76;
 - (b) aprovar o estatuto social da Companhia, elaborado em conformidade com o artigo 83 da Lei n. 6.404/76, que passará a vigorar nos termos do **Anexo II**;

- (c) aprovar a eleição dos seguintes Diretores da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos: (a) Sr. **RICARDO MENEZES DE MELLO**, brasileiro, divorciado, economista, 21/10/1967, RG 07.376.156-1, IFP/RJ, CPF 954.359.997-15, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Saldanha, 109 – 304, Lagoa, CEP 22461-220, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretor Presidente; e (b) **SAMARA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, nascido(a) em 19/12/1988, RG n. 24.523.053-7 [órgão DETRAN/RJ CPF 134.763.997-70, residente e domiciliado(a) na Avenida Atlântica 458 - 904, Leme, CEP 22010-000, Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. Os Diretores eleitos declaram, expressamente, não estarem impedidos, por qualquer Lei especial, de administrar sociedade mercantil em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, incluindo-se por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404/76, tomando posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento constantes do **Anexo III**, a serem transcritos em livro próprio da Companhia; e
- (d) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à efetivação da constituição da Companhia.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara constituída a Companhia, tendo a ata sido lavrada na forma de sumário e aprovada por todos, conforme assinaturas no livro próprio. Mesa: **RICARDO MENEZES DE MELLO** (Presidente); e **SAMARA SILVA RODRIGUES** (Secretário). Acionistas Subscritores Presentes: **RICARDO MENEZES DE MELLO, PINARELLO CONSULTORIA, SERVICOS FINANCEIROS LTDA** e **SAMARA SILVA RODRIGUES**.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Os signatários declaram que o presente documento poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas feitas em plataforma digital, nos termos do art. 10, parágrafo 2º MP n. 2.200-2/2001. O registro único da assinatura de uma pessoa física que seja parte neste instrumento e/ou que seja representante de uma ou mais partes neste instrumento será considerado representação válida de todas as partes por ele representadas, para todos os fins de direito. Os signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia

da assinatura por meio eletrônico, para todos os fins de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente assembleia geral.

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025.

Mesa:

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025
RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

RICARDO MENEZES DE MELLO
Presidente da Mesa

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

SAMARA SILVA RODRIGUES
Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES:1347639
Documento: 134.***-70
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

SAMARA SILVA RODRIGUES
Secretário(a) da Mesa

Acionistas Subscritores:

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

RICARDO MENEZES DE MELLO

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

PINARELLO CONSULTORIA

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

SAMARA SILVA RODRIGUES
Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES:1347639
Documento: 134.***-70
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

SAMARA SILVA RODRIGUES

Advogado Responsável:

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 31/03/2025

RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA
Nome: RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA
Documento: 470.***-09
Emissor: AC OAB G3

Rafael Diovani Lima Tereza
OAB/SP n. 444.241
CPF n. 470.200.588-09

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 10/02/2025, ÀS 10:00**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 01

Acionista Subscritor	Ações subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)
RICARDO MENEZES DE MELLO brasileiro, divorciado, economista, nascido(a) em 21/10/67/, RG. 07.376.156-1 IFP/RJ, CPF 954.359.997-15, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Saldanha 109 - 304, Lagoa, CEP 22461-220, Rio de Janeiro/RJ	5.880 (cinco mil oitocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).	R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), integralizados em moeda corrente nacional.

O presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95431
Documento: 954.***.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

RICARDO MENEZES DE MELLO
Subscritor(a)

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 10/02/2025, ÀS 10:00**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 02

Acionista Subscritor	Ações subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)
PINARELLO CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA , sociedade limitada com sede na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220, CNPJ n. 04.228.200/0001-57, neste ato representada pelo(a) Sr. RICARDO MENEZES DE MELLO, brasileiro, divorciado, economista, nascido(a) em 21/10/67, RG. 07.376.156-1 IFP/RJ, CPF 954.359.997-15, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Saldanha 109 - 304, Lagoa, CEP 22461-220, Rio de Janeiro/RJ;	3.920 (três mil novecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 3.920 (três mil novecentos e vinte reais).	RR\$ 3.920 (três mil novecentos e vinte reais), integralizados em moeda corrente nacional.

O presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025
RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO-95431
Documento: 954-***-15
Emissor: AC.SOLUTI Multipla v5

PINARELLO CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA
Subscritor(a)

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 10/02/2025, ÀS 10:00**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 03

Acionista Subscritor	Ações subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)
SAMARA RODRIGUES brasileira, casada, administração, nascido(a) em 19/12/1988, RG 24.523.053-7 DETRAN/RJ, CPF 134.763.997-70, residente e domiciliado(a) na Avenida Atlântica 457 – 904, Leme, CEP 22010-000, Rio de Janeiro/RJ;	200 (duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 200 (duzentos reais).	R\$ 200 (duzentos reais), integralizados em moeda corrente nacional.

O presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 10/02/2025
SAMARA SILVA RODRIGUES
Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES1347639
Documento: 134.763.997-70
Emissor: AC-SOLUTIMultiSig v5

SAMARA SILVA RODRIGUES
Subscritor(a)

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 10/02/2025, ÀS 10:00**

**ESTATUTO SOCIAL
DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.**

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. A **PINARELLO SECURITIZADORA S.A.** é uma sociedade anônima com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("**Estatuto Social**") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**" e "**Companhia**").

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Artigo 3º. A Companhia terá por objeto social principal a securitização de créditos e ativos empresariais (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE n. 6492-1/00) e como atividades secundárias consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE n. 70.20-4-00) e cobranças e informações cadastrais (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE n. 82.91-1-00).

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 5º. Cada ação, independentemente da classe ou espécie, confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 7º. A assembleia geral de acionistas ("**Assembleia Geral**") reunir-se-á uma vez ao ano, em caráter ordinário, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social, para deliberar e votar as matérias previstas na legislação aplicável e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais, a legislação aplicável ou presente Estatuto Social assim o exigirem.

Artigo 8º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer Diretor da Companhia, mediante comunicação escrita encaminhada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a Assembleia Geral seja realizada. Da convocação deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da Assembleia Geral, bem como a sua forma de realização. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações relevantes aos assuntos que sejam objeto da Assembleia Geral, incluindo-se, sem limitação, o detalhamento da forma de participação dos acionistas.

Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste Artigo 8º quando todas os acionistas comparecerem à respectiva Assembleia Geral ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Artigo 9º. Serão admitidas Assembleias Gerais presenciais, semipresenciais e digitais ou eletrônicas, por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação digitais ou eletrônicos, devendo ser observados os termos da regulamentação aplicável, e tal participação será considerada como presença pessoal, na sede da Companhia, na respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. O acionista que participar remotamente da Assembleia Geral deverá expressar seu voto **(i)** mediante o envio de boletim de voto à distância, por meio de carta ou correio eletrônico, ao presidente e ao secretário da mesa da respectiva Assembleia Geral e, em qualquer caso, com confirmação de recebimento de seu voto; e **(ii)** durante a sua atuação remota, via sistema digital ou eletrônico indicado na respectiva convocação.

Parágrafo Segundo. Os documentos e informações a serem disponibilizados previamente à realização da Assembleia Geral semipresencial, digital ou eletrônica deverão observar os mecanismos de divulgação já previstos em Lei, bem como deverão ser disponibilizados por meio digital ou eletrônico seguro.

Parágrafo Terceiro. As comunicações de convocação deverão informar, em destaque, que a Assembleia Geral será semipresencial, digital ou eletrônica, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar à distância. Caso as informações acima sejam divulgadas nas comunicações de convocação de forma resumida, tais comunicações deverão conter a indicação de endereço eletrônico na internet em que as informações completas estarão disponíveis de forma segura.

Parágrafo Quarto. A Companhia deverá adotar sistema e tecnologia acessíveis para que todas os acionistas possam participar e votar à distância em Assembleias Gerais semipresenciais, digitais ou eletrônicas.

Parágrafo Quinto. As comunicações de convocação deverão listar os documentos exigidos para que os acionistas, bem como seus eventuais representantes legais,

sejam admitidos à Assembleia Geral semipresencial, digital ou eletrônica, podendo a Companhia e os acionistas solicitar o envio prévio dos documentos mencionados nas comunicações de convocação, sendo admitido protocolo por meio eletrônico.

Parágrafo Sexto. Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral semipresencial, digital ou eletrônica desde que apresentem os documentos mencionados acima até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenham deixado de os enviar previamente.

Artigo 10º. A Assembleia Geral será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. Ressalvado eventual quórum distinto previsto em lei, neste Estatuto Social ou em eventuais acordos de acionistas Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando a maioria do capital social total e votante da Companhia, considerando-se exclusivamente os acionistas presentes à Assembleia Geral correspondente.

Artigo 11º. Ressalvado o disposto no Estatuto Social, as deliberações dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável dos acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação mais uma ação do capital votante da Companhia na data da deliberação.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. A administração da Companhia competirá a uma diretoria com as atribuições previstas neste Estatuto Social, em eventuais acordos de acionistas e na legislação aplicável ("**Diretoria**").

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia é composta por 2 (dois) membros ("**Diretores**"). Todos os Diretores serão pessoas físicas, independentemente do seu país de residência, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Todos os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, estando dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo. O mandato de qualquer dos Diretores será estendido até a nomeação ou eleição de um novo Diretor ou a recondução ou reeleição do respectivo Diretor para o mesmo cargo na Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, suas funções serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelos demais Diretores até que seja eleito um substituto ou até o retorno do respectivo Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Quarto. A remuneração global dos Diretores (se houver) será fixada em Assembleia Geral, sempre de acordo com patamar compatível com as práticas de mercado.

Artigo 14º. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em Lei e neste Estatuto Social.

Artigo 15º. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete (a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; (b) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, quando houver 3 (três) ou mais Diretores eleitos; ou (c) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes, quando houver 3 (três) ou mais Diretores eleitos; ou (d) pela assinatura de 1 (um) procurador do Diretor Presidente.

Parágrafo Único. Nos termos deste Artigo 15º, a Companhia, representada por 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que haja 2 (dois) ou mais Diretores eleitos, poderá outorgar procurações para representação da Companhia, as quais deverão conter poderes específicos e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nas hipóteses e condições estabelecidas em cada uma delas.

Artigo 16º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes de pleno direito, os atos de qualquer acionista, conselheiro, Diretor, procurador, funcionário, empregado ou colaborador da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 17º. Os Diretores poderão realizar reuniões da Diretoria sempre que julgarem necessário, as quais serão convocadas mediante comunicação escrita encaminhada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a respectiva reunião seja realizada. Da convocação deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da reunião, sendo vedadas rubricas genéricas. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na reunião da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste Artigo 17º quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião ou se declararem, por escrito, cientes de seu local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença, em primeira convocação, de mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos Diretores e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores. Ressalvado eventual quórum distinto previsto em Lei, neste Estatuto Social ou em eventuais acordos de acionistas Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Serão aplicáveis às reuniões da Diretoria, *mutatis mutandis*, todas as disposições previstas no Capítulo III deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. O conselho fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado a pedido de qualquer acionista ou grupo de acionistas representando 5% (cinco por cento) do capital total e votante da Companhia. Quando deliberada a sua instalação, o conselho fiscal será composto por 3 (três) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 19º. A cessão e transferência de ações, no todo ou em parte, por qualquer dos acionistas para terceiros, seja direta ou indiretamente, deverá observar o quanto disposto na Lei, neste Estatuto Social, em eventuais acordos de acionistas, se existentes, e em outros documentos que versem sobre o tema, sob pena de cancelamento da transferência realizada.

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 20º. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia serão elaboradas e publicadas de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. A Assembleia Geral poderá determinar a criação de reservas de lucros distintas daquelas previstas na Lei das S.A., com a finalidade de **(i)** manter lucros líquidos em reserva por tempo indeterminado; **(ii)** utilizar lucros líquidos para a absorção de prejuízos; **(iii)** utilizar lucros líquidos para as operações da Companhia; e/ou **(iv)** distribuir lucros líquidos na forma de dividendos.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação de acionistas representantes da maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em Lei, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme o disposto neste Estatuto Social e em eventuais acordos de acionistas.

Artigo 22º. A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o conselho fiscal e elegerá seus membros, devendo tal órgão funcionar durante todo o período de liquidação, nos termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º. A Companhia observará todos e quaisquer acordos de acionistas arquivados em sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. A Diretoria da Companhia deverá abster-se de registrar qualquer transferência de ações realizada em desacordo com as disposições de acordos de acionistas, e o presidente da Assembleia Geral não contabilizará votos proferidos que também violem tais acordos de acionistas.

Artigo 24º. Este Estatuto Social e sua execução serão regulados, em todos os aspectos, pelas leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 25º. A menos que previsto de forma diversa em eventuais acordos de acionistas da Companhia, fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, RJ para dirimir as controvérsias oriundas deste Estatuto Social, com exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

*_*_*

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025.

Advogado Responsável:

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

Nome: RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA
Documento: 470.200.588-09
Emissor: AC OAB G3

Rafael Diovani Lima Tereza
OAB/SP n. 444.241
CPF n. 470.200.588-09

**ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 10/02/2025, ÀS 10:00**

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura deste instrumento, **RICARDO MENEZES DE MELLO** brasileiro, divorciado, economista, nascido em 21/10/1967, RG 07.376.156-1 expedido pelo IFP/RJ, CPF 954.359.997-15, residente e domiciliado na Rua Professor Saldanha, 109 – apto. 304, Lagoa, CEP 22461-220, Rio de Janeiro/RJ, com endereço profissional na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220, fica investido(a) no cargo de “Diretor Presidente” da **PINARELLO SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima em constituição e com sede na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220 (“**Companhia**”), para qual foi eleito(a) na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 10/02/2025, para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404/76, o(a) diretor(a) eleito(a) declara e garante que atende a todos os requisitos legais para tomar posse do cargo referido acima, incluindo-se, sem limitação:

- (i) a ausência de **(i.a)** impedimento para exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia; **(i.b)** condenação ou efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e **(i.c)** condenação ou efeitos de condenação em virtude de prática de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (ii) a ausência de pena, sanção, penalidade ou declaração, aplicada ou emitida pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) tenha tornado inabilitado, ainda que temporariamente, para ocupar cargos de administração em companhias fechadas e abertas; e
- (iii) a manutenção de reputação plenamente ilibada, bem como a ausência de **(iii.a)** exercício de cargo em qualquer sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e **(iii.b)** interesses que sejam conflitantes com os interesses da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

O presente instrumento é assinado mediante plataforma de assinatura eletrônica, de forma que seu signatário declarara e reconheceu a validade e eficácia, para todos os fins, da assinatura eletrônica deste instrumento, de forma que, uma vez assinado eletronicamente,

produzirá todos os seus efeitos de direito, sendo considerada, como data de assinatura, aquela indicada abaixo.

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025.

RICARDO MENEZES DE MELLO
NOME RICARDO MENEZES DE MELLO(9541)
DOCUMENTO(S) 333-0035856-1
EMPRESA: PINARELLO S.A.

RICARDO MENEZES DE MELLO
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PINARELLO SECURITIZADORA S.A

NIRE: 333.0035856-1 Protocolo: 2025/00405421-6 Data do protocolo: 08/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC0A0B29FD8CC2883CE375D5296998BAF29ED23BC91396F4B5C57F82E201F311

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PINARELLO SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 10/02/2025, ÀS 10:00**

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Por meio da assinatura deste instrumento, **SAMARA SILVA RODRIGUES** brasileira, casada, administradora, nascida em 19/12/1988, RG n. 24.523.053-7 expedido pelo DETRAN/RJ, CPF 134.763.997-70, residente e domiciliado(a) na Avenida Atlântica 458 - 904, Leme, CEP 22010-000, Rio de Janeiro/RJ., com endereço profissional na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220, fica investido(a) no cargo de "Diretora sem designação específica" da **PINARELLO SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima em constituição e com sede na Av. Niemeyer, 2, Loja 105, Leblon, Rio de Janeiro, RJ e CEP 22450-220 ("**Companhia**"), para qual foi eleito(a) na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 10/02/2025, para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404/76, o(a) diretor(a) eleito(a) declara e garante que atende a todos os requisitos legais para tomar posse do cargo referido acima, incluindo-se, sem limitação:

- (iv) a ausência de **(i.a)** impedimento para exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia; **(i.b)** condenação ou efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e **(i.c)** condenação ou efeitos de condenação em virtude de prática de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;
- (v) a ausência de pena, sanção, penalidade ou declaração, aplicada ou emitida pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) tenha tornado inabilitado, ainda que temporariamente, para ocupar cargos de administração em companhias fechadas e abertas; e
- (vi) a manutenção de reputação plenamente ilibada, bem como a ausência de **(iii.a)** exercício de cargo em qualquer sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e **(iii.b)** interesses que sejam conflitantes com os interesses da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

O presente instrumento é assinado mediante plataforma de assinatura eletrônica, de forma que seu signatário declarara e reconheceu a validade e eficácia, para todos os fins, da assinatura eletrônica deste instrumento, de forma que, uma vez assinado eletronicamente,

produzirá todos os seus efeitos de direito, sendo considerada, como data de assinatura, aquela indicada abaixo.

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025.


Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES
Documento: 333.0035856-1
Empresa: AC SOLUTIVIDADE S.A.

SAMARA SILVA RODRIGUES
Diretora sem designação específica

Relatório de assinaturas

CertificaSigner®

Título do documento: 20240209 Pinarello Sec AG Constituição (2)

Este relatório é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portando deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://login.certificasigner.com.br/validate/589ebf58-ce36-4ce6-abe0-d30c853c4597> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

589ebf58-ce36-4ce6-abe0-d30c853c4597

Senha de acesso:

TYBMUPLZ

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

26/03/2025 12:04:42 (BRT)

Nome: SANTOLERI CONTABILIDADE LTDA

Email: atendimento@santoleri.com.br



RICARDO MENEZES DE MELLO

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: ricardo@pinarellocapital.com.br

Assinado em: 27/03/2025 16:56:56 (BRT)

IP: 187.102.150.42

Geolocalização: -22.988804799790866,-43.22793843096633

Certificado:

Titular: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435999715

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Tipo: A3

Número de Série: 21782401155e02e1

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO

Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435

Documento: 954.***.***-15

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



Rafael Diovani Lima Tereza

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: rafael@barbosaadvogados.com.br

Assinado em: 27/03/2025 17:10:42 (BRT)

IP: 152.243.134.70

Geolocalização: -23.5606483,-46.6607521

Certificado:

Titular: RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA

Emissor: AC OAB G3

Tipo: A3

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA

Nome: RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA

Documento: 470.***.***-09

Emissor: AC OAB G3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PINARELLO SECURITIZADORA S.A

NIRE: 333.0035856-1 Protocolo: 2025/00405421-6 Data do protocolo: 08/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC0A0B29FD8CC2883CE375D5296998BAF29ED23BC91396F4B5C57F82E201F311

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 19/23

Número de Série: 2fc9f3fd850d507b2c78405fcf16fe1e



SAMARA SILVA RODRIGUES

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: samara@pinarellocapital.com.br

Assinado em: 27/03/2025 17:27:45 (BRT)

IP: 187.102.150.42

Geolocalização: -22.988830585764497,-43.22788404287835

Certificado:

Titular: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Tipo: A3

Número de Série: 21782401155b2adb

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

SAMARA SILVA RODRIGUES

Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Documento: 134.***.***-70

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



SAMARA SILVA RODRIGUES

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: samara@pinarellocapital.com.br

Assinado em: 27/03/2025 18:28:53 (BRT)

IP: 179.218.6.129

Geolocalização: -22.9889794,-43.2279868

Certificado:

Titular: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Tipo: A3

Número de Série: 21782401155b2adb

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

SAMARA SILVA RODRIGUES

Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Documento: 134.***.***-70

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



SAMARA SILVA RODRIGUES

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: samara@pinarellocapital.com.br

Assinado em: 27/03/2025 18:30:13 (BRT)

IP: 179.218.6.129

Geolocalização: -22.9890106,-43.2279928

Certificado:

Titular: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Tipo: A3

Número de Série: 21782401155b2adb

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

SAMARA SILVA RODRIGUES

Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Documento: 134.***.***-70

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



SAMARA SILVA RODRIGUES

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: samara@pinarellocapital.com.br

Assinado em: 27/03/2025 18:31:12 (BRT)

IP: 179.218.6.129

Geolocalização: -22.9889787,-43.2280088

Certificado:

Titular: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Tipo: A3

Número de Série: 21782401155b2adb

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

SAMARA SILVA RODRIGUES

Nome: SAMARA SILVA RODRIGUES:13476399770

Documento: 134.***.***-70

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



RICARDO MENEZES DE MELLO

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PINARELLO SECURITIZADORA S.A

NIRE: 333.0035856-1 Protocolo: 2025/00405421-6 Data do protocolo: 08/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC0A0B29FD8CC2883CE375D5296998BAF29ED23BC91396F4B5C57F82E201F311

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Email: ricardo@pinarellocapital.com.br
Assinado em: 27/03/2025 18:36:56 (BRT)
IP: 179.218.6.129
Geolocalização: -22.988706207205027,-43.227831504642594
Certificado:
Titular: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435999715
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Tipo: A3
Número de Série: 21782401155e02e1

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



RICARDO MENEZES DE MELLO

Assinante
Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada
Email: ricardo@pinarellocapital.com.br
Assinado em: 27/03/2025 18:38:01 (BRT)
IP: 179.218.6.129
Geolocalização: -22.988698446304568,-43.22783859464469
Certificado:
Titular: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435999715
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Tipo: A3
Número de Série: 21782401155e02e1

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



RICARDO MENEZES DE MELLO

Assinante
Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada
Email: ricardo@pinarellocapital.com.br
Assinado em: 27/03/2025 18:39:37 (BRT)
IP: 179.218.6.129
Geolocalização: -22.98865543732579,-43.22782382073174
Certificado:
Titular: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435999715
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Tipo: A3
Número de Série: 21782401155e02e1

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



RICARDO MENEZES DE MELLO

Assinante
Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada
Email: ricardo@pinarellocapital.com.br
Assinado em: 27/03/2025 18:40:25 (BRT)
IP: 179.218.6.129
Geolocalização: -22.98870601197049,-43.227847076921535
Certificado:
Titular: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435999715
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Tipo: A3
Número de Série: 21782401155e02e1

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



RICARDO MENEZES DE MELLO

Assinante
Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada
Email: ricardo@pinarellocapital.com.br
Assinado em: 27/03/2025 18:41:16 (BRT)
IP: 179.218.6.129
Geolocalização: -22.988815077282606,-43.227889742524624
Certificado:

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 27/03/2025

RICARDO MENEZES DE MELLO
Nome: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435
Documento: 954.***.***-15
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Titular: RICARDO MENEZES DE MELLO:95435999715
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
Tipo: A3
Número de Série: 21782401155e02e1



Rafael Diovani Lima Tereza

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: rafael@barbosaadvogados.com.br

Assinado em: 31/03/2025 14:41:18 (BRT)

IP: 179.98.195.193

Geolocalização: -23.5607117,-46.6607255

Certificado:

Titular: RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA

Emissor: AC OAB G3

Tipo: A3

Número de Série: 2fc9f3fd850d507b2c78405fcf16fe1e

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 31/03/2025

Nome: RAFAEL DIOVANI LIMA TEREZA
Documento: 470.***-***-09
Emissor: AC OAB G3



Finalização do processo de assinatura:

31/03/2025 14:41:18 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 02/04/2025 14:58:25 (BRT)

CertificaSigner®

<https://certificaminas.com>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PINARELLO SECURITIZADORA S.A

NIRE: 333.0035856-1 Protocolo: 2025/00405421-6 Data do protocolo: 08/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC0A0B29FD8CC2883CE375D5296998BAF29ED23BC91396F4B5C57F82E201F311

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 22/23



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PINARELLO SECURITIZADORA S.A, NIRE 33.3.0035856-1,
PROTOCOLO 2025/00405421-6, ARQUIVADO EM 16/04/2025, SOB O NÚMERO (S)
33300358561, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 458.918.429-04	GILSON SANTOLERI



16 de abril de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PINARELLO SECURITIZADORA S.A

NIRE: 333.0035856-1 Protocolo: 2025/00405421-6 Data do protocolo: 08/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/04/2025 SOB O NÚMERO 33300358561 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AC0A0B29FD8CC2883CE375D5296998BAF29ED23BC91396F4B5C57F82E201F311

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 23/23